



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 148/2024

CONTRATADO: Cindy Dalfovo, inscrito (a) no CPF-MF sob o nº 050.738.979-43.

VALOR: R\$ 490,95 (quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: Contratação da profissional Cindy Dalfovo, para proferir a palestra "Me aprende para que eu possa aprender: reconhecendo a individualidade autista", durante o "1º Seminário Municipal de Educação Inclusiva: A Escola como Espaço Inclusivo e de Acolhimento às Diferenças", previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Governador Celso Ramos, no dia 16 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e nº 257/2024; Nota Técnica nº 043/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (Documento SEI 1324900); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (Documento SEI 1326123).

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 - Conferências, Exposições, Palestras, Cursos e Seminários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 6 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: 1) na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 2) na notória especialização do profissional a ser contratado, conforme Ofício Interno 1333130, Documentação da palestrante (1304157) e Nota Técnica nº 043/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (Documento SEI 1324900), constantes do processo.

No que diz respeito aos honorários, foram estipulados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, ou seja, levaram em conta o título de especialização da profissional e o tempo de duração da palestra que proferirá (1,0 hora-aula, a R\$ 490,95 a hora-aula).

Além disso, a contratação se justifica em razão de que o evento "1º Seminário Municipal de Educação Inclusiva: A escola enquanto espaço inclusivo e de acolhimento às diferenças", configura-se como um movimento necessário e extremamente salutar para a garantia de direitos aos estudantes com deficiência e, aos profissionais, um momento em que possam dialogar acerca dos desafios enfrentados nos atendimentos à este público, conforme descrito no Projeto (1322244).

Autorização datada digitalmente.

Marlene Fengler Diretora da Escola do Legislativo	Alexandre Rodrigues Badotti Coordenador de Licitações e Contratos
--	--

Homologação datada digitalmente.

Diego Vieira de Souza
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 12/07/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER**, **Diretora da Escola do Legislativo**, em 15/07/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO VIEIRA DE SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 15/07/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1349915** e o código CRC **5C083BFB**.